

LEI Nº 019/98

DATA: 01 - JUNHO - 1.998

SÚMULA: CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CRIAR O CARGO, EM PROVIMENTO EFETIVO, DE ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO, NÍVEL 20 A 27, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, DOS 01 DIA DE JUNHO DE 1.998.

HOSNY SERGIO JANOWSKI DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -